

**Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis.
Gabinete do Vereador Professor Jocelino.**

PROJETO DE LEI Nº: 555/2025

AUTORIA: Vereador Luiz Paulo Amorim

ASSUNTO: Inclui no Calendário Oficial do Município de Vitória o Dia Municipal do Festival de Frutos do Mar da Praia do Suá, a ser celebrado em 24 de maio.

M A N I F E S T A Ç Ã O

Do relator da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis na forma do Art. 60, do Regimento Interno.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 555/2025, de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim, propõe alterar o Anexo I da Lei nº 9.278/2018, para incluir no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória o **Dia Municipal do Festival de Frutos do Mar da Praia do Suá**, a ser celebrado anualmente em 24 de maio. A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise de sua constitucionalidade formal e material.

É o relatório. Passo a opinar.

I – PARECER

A proposição enquadra-se plenamente na competência legislativa municipal prevista no art. 30, I, da Constituição Federal, por tratar de assunto de interesse local e de natureza simbólica e comemorativa. Trata-se de matéria simples, que não cria obrigações ao Poder Executivo, não interfere na organização administrativa e não acarreta despesas públicas, observando integralmente o princípio da separação dos poderes e afastando qualquer vício de iniciativa.

A inclusão da data comemorativa atende ao interesse público ao valorizar a identidade cultural da comunidade da Praia do Suá, reconhecendo tradição local e fortalecendo eventos que contribuem para o patrimônio cultural, a economia comunitária e o turismo gastronômico do Município. Diante disso, verifica-se a regularidade formal e material do projeto, inexistindo qualquer incompatibilidade constitucional ou regimental.



Por todo o exposto, pugno pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 555/2025, de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim.

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, 20 de novembro de 2025.

**Professor Jocelino
Vereador - PT**



Gabinete 502
Telefone: 27 99651-3100
[contato@professorjocelino.com](mailto: contato@professorjocelino.com)
 profjocelino

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3400360032003900320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

Câmara Municipal de Vitória
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes,
1788 - Bento Ferreira, Vitória - ES,
CEP: 29050-940

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3400360032003900320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jocelino da Conceição Silva Júnior** em **26/11/2025 19:19**

Checksum: **7A74B7088662186CC168E43267E3701D3857B12612CB43D71EB185021B53DFC7**